



## **PLANO DE CURSO Nº 001/DOF/2023**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA POLICIAL DE FRONTEIRA – CEIFRON**

#### **EXCLUSIVO CI/DOF**

Dourados-MS, 25 de abril de 2023.

# PLANO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA POLICIAL DE FRONTEIRAS

## 1. FINALIDADE DO PLANO

Estabelecer normas de coordenação, controle, disciplina e fiscalização da aprendizagem a serem observados por todos os envolvidos na realização da 1ª Edição do "Curso de Especialização em Inteligência Policial de Fronteiras – CEIFRON", a ser desenvolvido pelo Departamento de Operações de Fronteira – DOF, na modalidade de ensino presencial, por meio da sua Seção de Ensino.

## 2. REFERÊNCIAS

- a. Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/2020, de 02 de março de 2020;
- b. Normas Internas do DOF/SEJUSP/MS;
- c. Determinação do Diretor do DOF.

## 3. OBJETIVOS DO CURSO

- a. Geral

Especializar exclusivamente policiais militares lotados na Coordenadoria de Inteligência do DOF na execução da Atividade de Inteligência focada no enfrentamento aos crimes transfronteiriços e as circunstâncias que os envolvem.

- b. Específicos

- 1) Dotar os alunos de conhecimento técnico para execução de operações e análises de Inteligência na área de atuação do DOF para subsidiar de modo eficiente e oportuno o tomador de decisão;
- 2) Nivelar o conhecimento dos integrantes da Coordenadoria de Inteligência;
- 3) Capacitar o aluno a servir como difusor de conhecimento na Atividade de Inteligência de Fronteira.

## 4. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

- a. Local de Funcionamento:

Instalações da Sede do Departamento de Operações de Fronteira, localizada na cidade de Dourados – MS, e em outros municípios abrangidos pela área do DOF.

- b. Duração:

- 1) Os alunos deverão cumprir carga horária de 480 horas em dias intermitentes, no intuito de não prejudicar a escala ordinária de serviço e o devido assessoramento ao tomador de decisão;
- 2) Durante a jornada de serviço, as equipes de Inteligência se revezaram entre o serviço e a instrução para que todos os alunos concluam a carga horária prevista.

- c. Desenvolvimento do curso:

- 1) Início: **08 maio 2023**;
- 2) Término: **01 setembro 2023**;
- 3) O curso desenvolver-se-á conforme previsão do Calendário de Atividades (Anexo II), sempre de acordo com o presente plano e demais regramentos aplicados à espécie, além da organização interna da coordenação do curso, regendo-se ainda pelo preconizado nas Normas Internas do DOF.

- d. Número de Vagas

Serão ofertadas 18 (dezoito) vagas, exclusivas para o efetivo da Coordenaria de Inteligência do DOF.

e. Destinação de Vagas (Previsão)

VAGAS	INSTITUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO
18 (dezoito)	DOF (Coordenadoria de Inteligência)	02 Oficiais
		16 Praças
<b>TOTAL:</b>		<b>18 (dezoito)</b>

f. Requisitos e Condições para deferimento da matrícula dos Policiais Militares de Mato Grosso do Sul, lotados no DOF:

- 1) Ser Oficial ou Praça da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, lotados na Coordenadoria de Inteligência do DOF;
- 2) Se praça, estar no mínimo, no comportamento BOM;
- 3) Estar com a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, de categoria "B" ou superior dentro da validade e sem quaisquer restrições durante todo o período previsto para o I CIFRON-ESP;
- 4) Estar APTO no Teste de Aptidão Física - TAF, de sua respectiva OPM, dentro do prazo de validade;
- 5) Não ter sofrido sanção disciplinar que fere a honra e o pundonor policial militar;
- 6) Estar no desempenho da Atividade de Inteligência do DOF;
- 7) Não estar em gozo de licença especial (LE), para tratamento de saúde (LTS) ou licença para tratar de interesse particular (LTIP);
- 8) Não estar frequentando curso interno ou externo, seja ou não do interesse da corporação, exceto se não prejudicar a participação neste curso;
- 9) Ter conceito favorável de seu Comandante, Chefe ou Diretor;
- 10) Ser voluntário;
- 11) Preencher a documentação constante no Anexo IV;
- 12) Não ter restrição ao porte de arma de fogo.

g. Calendário de ensino da especialização:

Conforme documentos em anexo a este plano.

## 5. CONDUTA

a. Regime escolar

- 1) O curso será realizado em 17 (dezessete) semanas letivas, de modo intermitente (sem necessidade de dias corridos), de acordo com a necessidade dos instrutores e da coordenação do curso, para o pleno desenvolvimento das etapas de ensino e aprendizagem;
- 2) As instruções dar-se-ão regularmente em 02 (dois) dias de cada jornada de serviço de 04 (quatro) dias ou conforme necessidade dos instrutores e da coordenação, independente do horário;
- 3) O curso será desenvolvido com aulas voltadas para a Atividade de Inteligência. As instruções deverão, preferencialmente, prever um tempo destinado para assimilação dos conhecimentos e outro dirigido para aplicação prática, com a simulação de situações, problemas e apresentação de soluções pelos instruídos;
- 4) Todas as aulas deverão ter planos de aula elaborados pelos instrutores, prevendo a exploração máxima dos meios auxiliares, potencializando o processo de ensino-aprendizado;
- 5) A especialização em Inteligência Policial de Fronteira totalizará 480 (quatrocentos e quarenta) horas/aula.

b. Frequência

- 1) A frequência às aulas e aos trabalhos escolares é obrigatória;
- 2) Será considerado trabalho escolar toda atividade de ensino programada;

- 3) Será considerado faltoso à aula, sessão, visita ou qualquer outra atividade, o aluno que chegar após o início da mesma, sem motivo justificado;
- 4) **O aluno que faltar e exceder os 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária ou do conteúdo programático de qualquer matéria, será submetido a Conselho de Ensino, mesmo quando sua ausência for justificada.**
- 5) O controle da frequência é de responsabilidade do coordenador do curso; porém, será controlada conjuntamente por policial designado como Chefe de Turma (xerife).

c. Métodos e Técnicas de ensino

- 1) O ensino será efetivado em consonância com o previsto na Matriz Curricular Nacional, nas Normas Internas do DOF e da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, de maneira que o objetivo estipulado seja atingido e a prática realizada;
- 2) A responsabilidade pela condução da instrução, bem como a escolha dos objetivos educacionais gerais e particulares de cada disciplina é atribuição do respectivo instrutor, sob a supervisão da coordenação do curso;
- 3) A condução do ensino, processo e técnicas utilizadas na instrução são da escolha do professor da matéria, sempre com o desiderato de garantir a aquisição dos conhecimentos traçados nos objetivos;
- 4) Deve ser considerado o risco inerente à execução de tarefas e exercícios que habilitem ao aprendizado de técnicas especiais; desta feita, a escolha do método e/ou técnicas de ensino deve visar à diminuição dos riscos envolvidos.

d. Orientação Pedagógica

Será de responsabilidade da coordenação, sob a orientação do coordenador do curso, de acordo com as normas e diretrizes em vigor.

e. Currículo

Conforme o anexo III do presente plano.

f. Ementa

Conforme o anexo VII do presente plano.

g. Matrícula

- 1) Será efetivada pelo DOF, mediante Ata de Matrícula lavrada pelo Coordenador do Curso, encaminhada ao Diretor do Departamento.
- 2) Serão matriculados os candidatos indicados pelo Diretor, dentro das vagas disponibilizadas, que preencherem os requisitos estabelecidos em edital específico.

h. Avaliação da Aprendizagem

1) Cada processo de avaliação da aprendizagem poderá utilizar-se dos seguintes instrumentos de medida da aprendizagem, ficando a elaboração e correção a critério do Instrutor:

- a) Prova Escrita;
- b) Prova Prática.

2) Os processos empregados para a medida do ensino-aprendizagem são:

- a) Verificação Imediata (VI);
- c) Verificações Finais (VF);
- d) Verificações de Recuperação (VR);
- g) Verificação de Segunda Chamada (VSC).

3) São avaliações correntes aquelas destinadas a aferir o grau de aprendizagem nas disciplinas, conforme se seguem:

a) **Verificação Imediata (VI) ou Verificações Imediatas (VVII):** A Verificação Imediata é de exclusiva responsabilidade do professor e visa verificar se os objetivos da aula foram, ou não, atingidos pelo discente, sendo objeto para cálculo de médias, também desobriga a avaliação da disciplina na verificação final. A Verificação Imediata pode ser realizada de maneira prática ou escrita;

c) **Verificações Finais (VF):** A Verificação Final tem por finalidade avaliar o aproveitamento do discente em todas as matérias ministradas durante o curso, podendo as matérias que realizaram a Verificação Imediata se absterem de avaliação por este processo;

d) **Verificações de Recuperação (VR):** Consiste em uma nova avaliação que tem por finalidade reavaliar o progresso conseguido pelo discente em certa faixa do programa, devido a não obtenção da nota mínima 6 (seis) APTO. Salienta-se que independente da nota obtida na Verificação de Recuperação ser, ou não, superior a 6 (seis), a média final referente à disciplina será 6 (seis) APTO.

e) **Verificação de Segunda Chamada (VSC):**

- Será aplicada ao discente que, por motivo plenamente justificado, não pôde realizar a verificação na data prevista;

- Será solicitada mediante parte e/ou requerimento do discente interessado, no primeiro dia útil de seu comparecimento, encaminhada ao Chefe da Coordenadoria de Operações, devidamente instruída por documentos comprobatórios, após parecer do Coordenador do Curso sobre a justificativa ou não da ausência do discente à prova;

- Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao discente que tiver sua falta considerada não justificada pelo Coordenador do Curso, ficando o mesmo em recuperação, se essa for a única verificação prevista na disciplina;

- Limita-se a até 10 (dez) dias úteis o prazo para a sua aplicação, contados da realização da prova a que se refere em primeira chamada e será informado pela coordenação em 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

4) Para este curso, todas as verificações terão fins proficiência: APTO ou INAPTO;

5) Os Instrutores são os responsáveis pela elaboração das verificações, devendo entregar suas propostas de prova com até 48h de antecedência da aplicação prevista pela coordenação, a fim de ser apreciada pela coordenação do curso. Após a aplicação, o instrutor terá 48h, para devolver as verificações corrigidas à coordenação, com exceção das provas de recuperação finais que deverão ser devolvidas em 24h;

6) As menções numéricas variam de 0 (zero) a 10 (dez) e tanto as médias da matéria como a média final, serão calculadas com aproximação em milésimos;

7) Serão considerados aprovados no curso os alunos que obtiverem, no mínimo, média 6 (seis) por matéria e 7 (sete) na média final;

8) Haverá prova de recuperação, uma por matéria nas que forem avaliadas por Verificação Imediata e uma para as matérias que foram avaliadas pela Verificação Final, logo após o recebimento do resultado final das notas, sendo que não será ministrada instrução de recuperação. A Coordenação do Curso poderá analisar os recursos dos alunos em provas de recuperação em instância posterior a análise do instrutor da matéria, devendo o instruído requerê-lo ao Coordenador do Curso;

9) O aluno que, por qualquer motivo, deixar de realizar uma prova marcada previamente, deverá requerer, ao Coordenador do Curso, a realização de uma 2ª chamada, devendo constar no requerimento a justificativa da não realização da verificação na data marcada;

10) O conceito final do aluno será dado pela Média Geral – MG que será calculada pela soma das notas de todas as matérias e dividido pelo número delas, sendo que para realização da Média Geral, a Verificação Final deverá ser multiplicada pelo número de matérias que foram avaliadas por aquele processo, ficando a fórmula da seguinte maneira:

VI – Verificação Imediata;

VF – Verificação Final;

X – Número de matérias avaliadas pela Verificação Final.

$$(VI+VI2...+X*VF)/(N^{\circ} \text{ de matérias})$$

i. Desligamento

É o ato de afastamento definitivo do aluno do curso, sendo efetuado pelo Diretor do DOF (Diretor do curso), devidamente publicado em Boletim.

Será desligado o aluno que:

- 1) Solicitar através de requerimento, com deferimento;
- 2) For afastado do cargo em decorrência da legislação vigente;
- 3) For considerado INAPTO em qualquer disciplina, inclusive pela quantidade de faltas ou por indisponibilidade física ou de saúde;**
- 4) Incorrer em falta de natureza grave e, em consequência, for contraindicada a sua permanência pela coordenação do curso;
- 5) Adotar postura ou procedimento que possa comprometer a segurança própria ou de terceiros, seja com risco à vida, à integridade física ou ao patrimônio próprios ou alheios, e, em consequência, for contraindicada a sua permanência no curso pela Coordenação.
- 6) Possuir condições físicas, psíquicas, comportamental ou atitudinal que possam comprometer a imagem da organização do CEIFRON e do Departamento de Operações de Fronteiras, e, em consequência, for contraindicada a sua permanência no curso pela Coordenação.
- 7) Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer trabalho, prova ou tarefa escolar;
- 8) Ingressar no comportamento insuficiente ou mau durante as atividades escolares;
- 9) For considerado incapaz definitivamente ou temporariamente para o serviço Policial Militar de modo que o impossibilite ao prosseguimento das instruções, devidamente comprovado por inspeção de saúde;
- 10) For preso à disposição da justiça, no decorrer das instruções;
- 11) Deixar de realizar qualquer tarefa escolar ou exercício, previsto em cada matéria, proposto pelo instrutor, sem qualquer justificativa;
- 12) Praticar qualquer ação ou omissão que atente contra a segurança própria, da instrução ou de terceiros;
- 13) Incorrer em falta de natureza disciplinar, durante ou fora da instrução, verificada em procedimento apuratório estatuídos no âmbito da Corporação;
- 14) Mesmo não incorrendo em uma das hipóteses acima citadas, deixar de cumprir instruções, orientações e ordens dos instrutores e monitores do curso nas atividades escolares, corroborando para a indisciplina e/ou comprometendo a segurança, sendo o parecer final da Direção do Curso;
- 15) Outras hipóteses que, em razão de sua natureza ou gravidade, firmam os princípios e normas regedoras da Corporação.
- 16) Todas as situações que envolvam o desligamento do aluno deverão antes de sua concretização, ser levadas para apreciação da Coordenação, Instrutor-Chefe e Direção do Curso.

j. Atividades Extraclases

Quando necessárias serão devidamente informadas pela Coordenação do curso, após autorização do Diretor do DOF.

## **6. ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO**

a. Seção de Ensino

- 1) Diretor de Ensino:

Será o Diretor do DOF.

- 2) Coordenação do curso:

- a) O coordenador será Oficial designado pelo Diretor do DOF, detentor do Curso de Especialização em Inteligência Policial.

- b) Por sua vez, o subcoordenador será oficial PM, detentor de Curso de Especialização em Inteligência Policial ou no mínimo Curso de Análise e Operações de Inteligência Policial;

3) Monitores:

Serão Oficiais ou Praças da Coordenadoria de Inteligência do Departamento de Operações de Fronteira detentores de Curso de Inteligência Policial.

b. Corpo Docente:

Composto por profissionais qualificados para cada disciplina.

c. Corpo discente:

Será composto pelos alunos (voluntários) durante o período de funcionamento do curso, os quais ficarão diretamente subordinados ao coordenador, instrutor-chefe e ao diretor do curso, tanto no que tange à área administrativa quanto disciplinar.

4) Adendo:

Considerando que este curso estará em sua primeira edição;

Considerando que a Coordenadoria de Inteligência do DOF dispõe de profissionais qualificados e especializados na Atividade de Inteligência por meio de outras agências de Inteligência;

Considerando que o efetivo da CI possui expertise e experiência impar no desenvolvimento da Atividade de Inteligência de fronteira;

Considerando a necessidade de nivelar esse conhecimento no âmbito da CI;

Considerando a necessidade de formar multiplicadores de Inteligência Policial de Fronteira com identidade e a marca DOF;

Portanto, parte do efetivo da CI que se matricular nesta edição como discente, também estará na condição de INSTRUTOR, quando for o caso. Nesta situação, o matriculado estará na respectiva disciplina sendo considerado APTO, não sendo necessário passar por avaliação.

## **7. APOIO ADMINISTRATIVO**

a. Órgãos Administrativos

1) As diversas Seções do DOF apoiarão as atividades das instruções, dentro de suas atribuições.

b. Instalações

1) Serão utilizadas as salas de aula do Departamento de Operações de Fronteira ou da própria CI.

2) Outras áreas poderão ser utilizadas diariamente de acordo com a coordenação de curso, nos locais de apoio necessário.

## **8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Cerimônias

Ocorrerão quando houver necessidade da presença dos alunos, e serão reguladas em documentos expedidos pela Coordenação do Curso.

b. Uniformes e Apresentação individual:

À paisana.

c. Regime Disciplinar

- 1) Em termos disciplinares os alunos ficarão subordinados ao Diretor do DOF, sob o comando direto do coordenador do curso.
- 2) As condutas irregulares serão analisadas de acordo com o Regulamento Disciplinar em vigor na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, somado às normas de ensino previstas especialmente para as instruções.

d. Férias

- 1) Há previsão de férias para o corpo discente e docente, durante a realização do curso. Devendo a carga horária prevista para cada disciplina ser realizada em tempo oportuno e com brevidade.
- 2) As dispensas correrão por conta do Diretor de Ensino ou Coordenador, se for o caso.

e. Casos omissos

- 1) O presente plano não esgota o assunto.
- 2) Casos omissos serão encaminhados ao Diretor do DOF para solução.

Dourados – MS, 25 de abril de 2023.

**EVERSON ANTONIO ROZENI – CORONEL QOPM**  
Diretor do DOF/SEJUSP/MS  
Mat. 95022021



Relação de anexos ao Plano:

Anexo I – Plano de Evacuação e Hospitalização (“Normas de Segurança nas Instruções”);

Anexo II – Calendário de Atividades.

Anexo III – Currículo do Curso.

Anexo IV – Ficha Cadastral.

Anexo V – Enxoval Básico

Anexo VI – Distintivo de Curso

Anexo VII – Ementas

**ANEXO I**  
**PLANO DE EVACUAÇÃO E HOSPITALIZAÇÃO**  
**“Normas de Segurança nas instruções”**

**1. FINALIDADE**

Regular as normas de segurança que deverão nortear as ações dos instrutores e da coordenação pedagógica durante as instruções práticas dos alunos do Curso de Inteligência Policial de Fronteira – Especialização – CIFRON-ESP/2023.

**2. NORMAS DE SEGURANÇA**

- a. Toda instrução prática que envolva riscos ao instruendo ou para o instrutor deverá, obrigatoriamente, dispor de uma ambulância com equipe especializada em atendimento pré-hospitalar.
- b. O coordenador do curso, caso se faça presente na instrução, será o oficial de segurança e, em sua ausência, recairá tal atribuição, respectivamente, ao:
  - 1) Ao subcoordenador do curso;
  - 2) Instrutor da disciplina, ou seu monitor, ou;
  - 3) Instruendo mais antigo.

**3. OBJETIVOS**

Estabelecer procedimentos em caso de:

- a. Acidentes e/ou incidentes em desfavor dos instruendos, instrutores ou componentes da coordenação do curso;
- b. Hospitalização de instruendos, instrutores ou componentes da coordenação do curso;
- c. Prejuízo ao erário público;
- d. Remoção de patrimônio público para outro local diverso do local da pane.

**4. PLANO DE EVACUAÇÃO**

- a. Em caso de acidentes ou incidentes:
  - 1) Socorrer a vítima:
    - a) Por intermédio de efetivo especializado (bombeiros militares enfermeiros em viatura do tipo ambulância designados especificamente para a instrução);
    - b) Por intermédio do acionamento do CBM;
    - c) Por intermédio do acionamento do SAMU.
  - 2) Isolar o local do fato:  
Preservar as características do local e dos objetos envolvidos no evento.
  - 3) Comunicar de imediato à Direção do DOF, que fará a comunicação à Superintendência de Políticas de Segurança – SSP/SEJUSP.
  - 4) Reunir três ou mais testemunhas que presenciaram o fato:  
Deverá qualificar essas pessoas, de modo similar ao procedimento adotado nos termos de declarações.
  - 5) O Oficial de segurança ou pessoa designada por ele deverá providenciar a comunicação do fato por escrito, encaminhando parte circunstanciada devidamente instruída com os demais documentos e provas produzidas sobre o evento.

**5. PLANO DE HOSPITALIZAÇÃO**

- a) Em caso de atendimento (consulta) ou de internação (UTI):
  - 1) O hospital de referência será definido pela equipe de atendimento pré-hospitalar em consonância com o estado clínico do socorrido e com a anuência da Direção do DOF;
  - 2) O subcoordenador do curso deverá acompanhar o atendimento junto ao hospital e manter o Diretor do DOF informado para eventual suporte.
- b) Todas as informações deverão ser registradas pelo responsável pela missão, em parte firmada, em duas vias, numerada pelo DOF.

## 6. PLANO DE GERENCIAMENTO DE DANOS

- a. Isolamento do local do dano ao patrimônio público.
  - 1) Isolar o local de pessoas estranhas que não estejam relacionadas diretamente ao fato;
  - 2) Garantir a integralidade do local e do patrimônio lesado visando subsidiar a produção do laudo técnico responsável em elucidar as causas do evento;
  - 3) Sinalizar o local para evitar novos acidentes.
- b. Acionamento de perícia.
  - 1) Em casos de prejuízo ao erário público, sem o acometimento de vítimas:
    - a) Dano em viaturas:  
Acionamento da perícia oficial;
    - b) Dano em material bélico:  
Acionamento da perícia oficial somente se for necessário inspecionar o local do evento;
    - c) Dano em equipamento:  
Sem acionamento de perícia;
  - 2) Em casos de prejuízo ao erário público, com o acometimento de vítimas:  
Acionamento da perícia oficial que vai emitir laudo em relação ao prejuízo ao erário público e quanto à questão da lesão sofrida pela vítima.
- c. Documentação necessária.
  - 1) Em casos de prejuízo ao erário público, sem o acometimento de vítimas:
    - a) Dano em viaturas:
      - I. Parte circunstanciada:
        - (1) Informar data, hora, local, que tipo de atividade de ensino;
        - (2) Descrever como ocorreu o dano;
        - (3) Indicar se possível o responsável pelo dano;
        - (4) Indicar três testemunhas sobre o fato;
        - (5) Opinar se o evento se deu por imprudência, imperícia ou negligência do usuário do bem ou se foi decorrente de ação de um terceiro ou de caso fortuito.
      - II. Ficha de acidente de viatura com todos os campos preenchidos, inclusive o do croqui.
      - III. Ficha de serviço de viatura totalmente preenchida;
      - IV. Cópias da Identidade e da CNH do condutor;
      - V. Ocorrência DOF e Ocorrência PC.
    - b) Dano em material bélico:
      - I. Parte circunstanciada:
        - (1) Informar data, hora, local, que tipo de atividade de ensino;
        - (2) Descrever como ocorreu o dano;
        - (3) Indicar se possível o responsável pelo dano;
        - (4) Indicar três testemunhas sobre o fato;
        - (5) Opinar se o evento se deu por imprudência, imperícia ou negligência do usuário do bem ou se foi decorrente de ação de um terceiro ou de caso fortuito;
        - (6) Informar quem é o responsável pelo bem danificado.
    - c) Dano em equipamento:
      - I. Parte circunstanciada:
        - (1) Informar data, hora, local, que tipo de atividade de ensino;
        - (2) Descrever como ocorreu o dano;
        - (3) Indicar se possível o responsável pelo dano;
        - (4) Indicar três testemunhas sobre o fato;
        - (5) Opinar se o evento se deu por imprudência, imperícia ou negligência do usuário do bem ou se foi decorrente de ação de um terceiro ou de caso fortuito;
        - (6) Informar quem é o responsável pelo bem danificado.

**ANEXO II  
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

**Maio**

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa	Do
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

**Junho**

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa	Do
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

**Julho**

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa	Do
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

**Agosto**

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa	Do
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

**Setembro**

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa	Do
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

**LEGENDA**

AULA INAUGURAL – 08 DE MAIO DE 2023	■
DIAS LETIVOS	
TÉRMINO DE CURSO – 31 DE AGOSTO DE 2023	■
FORMATURA – 01 DE SETEMBRO DE 2023	■

**ANEXO III  
CURRÍCULO DO CURSO**

**1. Duração do Curso:** 17 (dezesete) semanas letivas.

**2. Objetivo Geral do Curso**

Especializar exclusivamente policiais militares lotados na Coordenadoria de Inteligência do DOF na execução da Atividade de Inteligência focada no enfrentamento aos crimes transfronteiriços e as circunstâncias que os envolvem.

**3. ROL DE MATÉRIAS - CARGA HORÁRIA**

MÓDULO	Nº	DISCIPLINA	Carga Horaria
TEÓRICO	01	PALESTRA	10 h/a
	02	ORIGEM E EVOLUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA – DOF	04 h/a
	03	FUNDAMENTO DOUTRINÁRIO DA INTELIGÊNCIA	08 h/a
	04	INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	04 h/a
	05	INTELIGÊNCIA DE ORDEM PÚBLICA NA FRONTEIRA	20 h/a
	06	ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NA FRONTEIRA	16 h/a
	07	CRIMES CIBERNÉTICOS	04 h/a
TEÓRICO E PRÁTICO	08	PROCESSO DE PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO	60 h/a
	09	CONTRAINTELIGÊNCIA	60 h/a
	10	OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	60 h/a
	11	ESTATÍSTICA	04 h/a
PRÁTICO	12	TIRO POLICIAL	08 h/a
	13	EMPREGO OPERACIONAL (ESTÁGIO SUPERVISIONADO)	90 h/a
ADMINISTRATIVO	14	AVALIAÇÕES	10 h/a
	15	À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	02 h/a
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>			<b>360 h/a</b>

**4. Objetivos Particulares das Matérias do Curso:**

**1) Palestra:**

Adquirir conhecimentos acerca da Segurança Pública de Fronteira na perspectiva de outros policiais ou agentes ou especialistas não pertencentes à CI/DOF.

**2) Origem e evolução do Departamento de Operações de Fronteira – DOF:**

Entender e compreender a história, evolução, missão, visão e valores do DOF, bem como o papel da Coordenadoria de Inteligência no Departamento.

### **3) Fundamento Doutrinário da Inteligência:**

Estudar e conhecer os fundamentos e princípios da Atividade de Inteligência.

### **4) Inteligência de Segurança Pública – ISP:**

Instruir os discentes acerca da distinção de atuação entre os órgãos de segurança pública que fazem parte da ISP, entre eles a CI/DOF.

### **5) Inteligência de Ordem Pública na Fronteira:**

a) Ampliar o conhecimento concernente a Atividade de Inteligência desenvolvida pela CI;  
b) Pormenorizar os conhecimentos referentes as pastas: Organizações Criminosas, Movimentos Sociais e Público Interno.

### **6) Organizações Criminosas na Fronteira:**

Demonstrar as principais organizações criminosas que atuam na fronteira do Mato Grosso do Sul com Paraguai e Bolívia.

### **7) Crimes Cibernéticos:**

Entender e conhecer os perigos que surgem no meio cibernético, isto é, na internet.

### **8) Processo de Produção do Conhecimento:**

Estudar e conhecer a coleta e busca de dados, por meio de metodologia específica, para a transformação em conhecimento preciso (formalização por meio de documentos técnicos), com a finalidade de assessorar os usuários no processo decisório.

### **9) Contraineligência:**

Aprimorar a proteção da Atividade de Inteligência desenvolvida pela CI, bem como do Departamento, mediante a produção de conhecimento e implementação de ações voltadas a salvaguarda de dados e conhecimentos sigilosos, além da identificação e neutralização das ações adversas de qualquer natureza.

### **10) Operações de Inteligência:**

Aperfeiçoar as técnicas e táticas operacionais de Inteligência desenvolvidas pela CI como estratégia eficaz de prevenção e repressão imediata aos crimes transfronteiriços.

### **11) Estatística:**

Disseminar a cultura de análise de dados por meio de indicadores. Utilização da ferramenta Microsoft Power BI.

### **12) Tiro Policial:**

Capacitar os agentes da CI no tiro à paisana ou dissimulado, em situações que o caso requer.

### **13) Emprego Operacional (Estágio Operacional)**

Desenvolver a prática das técnicas e táticas das Operações de Inteligência, bem como da formalização de documentos técnicos.

**ANEXO IV  
FICHA CADASTRAL PARA OS ALUNOS  
(MODELO)**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA - DOF  
COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA - CI**

**FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL**

<b>NOME COMPLETO:</b>					
<b>DADOS PESSOAIS</b>					
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>ÓRGÃO EXP.</b>	<b>CNH</b>	<b>CAT</b>	<b>VALIDADE</b>
<b>POSTO/GRAD</b>	<b>ÓRGÃO DE ORIGEM</b>	<b>UF</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>DT DE INGRESSO</b>	
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO</b>	<b>NOME DE GUERRA</b>		<b>EMAIL</b>		
<b>SEXO</b>	<b>ESTADO CIVIL</b>	<b>TIPO SANGUÍNEO</b>	<b>DT NASCIMENTO</b>	<b>FILHOS</b>	<b>DT PROMOÇÃO</b>
M ( ) F ( )					
<b>PAI:</b>					
<b>MÃE:</b>					
<b>EM CASO DE EMERGÊNCIA AVISAR/TELEFONE</b>			<b>POSSUI RESTRIÇÕES MÉDICAS</b>		
<b>TELEFONE RESIDENCIAL</b>	<b>TELEFONE CELULAR</b>		<b>TELEFONE (RECAD)</b>		
<b>ESCOLARIDADE</b>			<b>CURSO</b>		
<b>ENDEREÇO</b>					
<b>CEP</b>		<b>ENDEREÇO</b>			
<b>NÚMERO</b>		<b>COMPLEMENTO</b>			
<b>BAIRRO</b>		<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>		
<b>CURSO ou ESTÁGIO/INSTITUIÇÃO</b>			<b>ANO DE CONCLUSÃO</b>		

Local/Data

Assinatura

**ANEXO V**  
**ENXOVAL PARA O CURSO**

**1. OBRIGATÓRIO**

- a. Trajes à paisana ou àquelas estabelecidas pela Coordenação do Curso;
- b. Colete Balístico (o policial deverá trazer o colete de sua UP);
- c. Algemas com chave;
- d. Pistola cal. .40 ou a que estiver em utilização ordinária no DOF;
- e. Canetas na cor preta e azul, lápis, borracha e caderno pequeno;
- f. 01 (um) cantil ou similar;
- g. 01 (uma) lanterna tática;
- h. Kit com óculos transparente e protetor auricular (para instruções de tiro policial);
- i. 01 (uma) bússola com régua;
- j. Kit de Limpeza para Arma de fogo;
- k. Kits para sobrevivência (kit fogo, kit higiene pessoal, kit pesca, kit sobrevivência e outros)
- l. Saco plástico para impermeabilização;
- m. Bloco para anotação (ou similar);
- n. Lona preta medindo 4mx2m;
- o. 2,5m de cordelete;
- p. Material de higiene pessoal; (toalha de banho, sabonete, creme dental);

**2. DESEJÁVEL E OPCIONAL**

- a. Notebook com programas “Google Earth e TrackMaker”;
- b. Equipamento para navegação terrestre (GPS terrestre);
- c. Equipamento de GPS automotivo (qualquer um);
- d. “Kit cabrito” (é uma caixa de ferramentas fabricadas ou improvisadas que possam ser utilizadas para a busca veicular);
- e. Facão (tamanho médio ou pequeno para cortar pequenos arbustos);
- f. Purificador de água (Clorín);
- g. Poncho;
- h. Cinco (5) pares de luvas descartáveis;
- i. Máquinas fotográficas e filmadoras poderão ser utilizadas mediante autorização prévia da Coordenação.



## ANEXO VI DISTINTIVO DE CURSO

**Brevê colorido metálico.**



**Brevê (emborrachado) em tons de cinza para uso em uniforme operacional.**



### **HERÁLDICA:**

1. Folhas louros representando o Estado de Mato Grosso do Sul e a vitória das forças de segurança nas operações de fronteira;
2. Duas faixas com as cores da bandeira do Paraguai à direita, e da Bolívia à esquerda, que são os países que fazem fronteira com nosso Estado, locais de atuação do DOF;
3. Faixa com a frase em latim: *Primus omnium Intelligentia* (Antes de tudo Inteligência), característica da Atividade de Inteligência que tem como missão buscar, salvaguardar e produzir conhecimentos que visam prever, prevenir e reprimir ações adversas.
4. A abreviação DOF representando a unidade Departamento de Operações de Fronteira.
5. Uma Coruja estilizada na cor preta e cinza segurando uma chave dourada. Coruja representa vigilância, mistério e inteligência e a chave dourada representando o sigilo e a compartimentação no seu mais alto nível, características precípua da atividade.

6. Estrela dourada envolta entre dois elos entrelaçados, sendo um verde e o outro azul. As cores destes três símbolos representam as cores do estado de Mato Grosso do Sul. A estrela amarela representa a Inteligência como sendo guia das ações e operações do DOF. Os dois elos entrelaçados representam a rede e a integração com outras agências de Inteligência.

7. As cores verdes e amarelas representam o território brasileiro.

**Características do distintivo:**

1. O distintivo terá 80 milímetros de largura (8 cm) por 45 milímetros de altura (4,5 cm).
2. O brevê colorido poderá ser confeccionado em emborrachado ou metal.

**ANEXO VII**  
**EMENTAS**

**1. DISCIPLINA:** ORIGEM E EVOLUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA – DOF.

**CARGA HORÁRIA:** 04 h/a.

**EMENTA:**

História, desenvolvimento, área de atuação, missão, visão e valores do DOF. Organograma do DOF.

**BIBLIOGRAFIA:**

DOF – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA. **Institucional.** Disponível em: <https://www.dof.ms.gov.br/>. Acesso em: 18 abr. 2023.

MATO GROSSO DO SUL. **Decreto nº 12.752, de 12 de maio de 2009.** Cria, na estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Departamento de Operações de Fronteira (DOF). Disponível em <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/fd8600de8a55c7fc04256b210079ce25/7237a7651a1b13e4042575b5004e60dd?OpenDocument>. Acesso em: 18 abr. 2023.

---

**2. DISCIPLINA:** FUNDAMENTO DOUTRINÁRIO DE INTELIGÊNCIA

**CARGA HORÁRIA:** 08 h/a.

**EMENTA:**

Legislação de Inteligência. Termos técnicos empregados na Atividade de Inteligência. A Atividade de Inteligência no Brasil. Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN. Subsistema de Inteligência de Segurança Pública.

**BIBLIOGRAFIA:**

BRASIL. **Doutrina nacional da atividade de inteligência:** fundamentos doutrinários. Gabinete de Segurança Institucional, Agência Brasileira de Inteligência.

\_\_\_\_\_. **Doutrina nacional de inteligência de segurança pública.** Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública. 4. Ed., rev. E atual. Brasília: Ministério da Justiça, 2015.

ABIN, Agência Brasileira de Inteligência. **Cadernos de Legislação da Abin, nº 3. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública, pag. 200 a 273.** Brasília: ABIN, 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/abin/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/Col3v5.pdf>>. Acesso em 10 de set. de 2021.

SÃO PAULO. **Polícia Militar do Estado de São Paulo.** Centro de Inteligência da Polícia Militar. Curso de Especialização Profissional – Inteligência Policial para Oficiais. Fundamento Doutrinário da Inteligência. São Paulo-SP, 2019.

KRAEMER, Rodrigo. Incompreensão do conceito de Inteligência na Segurança Pública. **Revista Brasileira de Inteligência**, Brasília: Abin, n. 10, p. 73-82, dez. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 8.793, de 29 de junho de 2016.** Fixa a Política Nacional de Inteligência – PNI. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8793.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8793.htm). Acesso em: 22 de abr. de 2023.

BRASIL. **Estratégia Nacional de Inteligência.** Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência – ENINT. Disponível em: <https://www.gov.br/abin/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/ENINT.pdf>. Acesso em: 22 de abr. de 2023.

MATO GROSSO DO SUL. **Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.** Manual de Padronização de Redação de Documentos de Inteligência, de fevereiro de 2020.

MATO GROSSO DO SUL. **Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.** Portaria nº 105/PM-1/EMG/PMMS, de 18 de fevereiro de 2021. Institui novo Regimento Interno do Sistema de Inteligência da Polícia Militar (RI-SIPOM) no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

BRASIL. **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm). Acesso em: 23 de abr. 2023.

BRASIL. **LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm). Acesso em: 23 de abr. de 2023.

---

### **3. DISCIPLINA: INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CARGA HORÁRIA:** 04 h/a.

**EMENTA:**

Legislação que criou o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – SISP/MS. Órgãos que compõem a SISP/MS, bem como suas competências.

**BIBLIOGRAFIA:**

MATO GROSSO DO SUL. **Decreto nº 12.126, de 20 de julho de 2006.** Cria o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - SISPMS. Disponível em <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=137992>. Acesso em: 22 abr. 2023.

MATO GROSSO DO SUL. **Decreto nº 12.409, de 19 de setembro de 2007.** Altera e consolida a estrutura do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. Disponível em <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/1b758e65922af3e904256b220050342a/55b7622e6749bcc30425735c0041ab52?OpenDocument>. Acesso em: 22 abr. 2023.

SÃO PAULO. **Polícia Militar do Estado de São Paulo**. Centro de Inteligência da Polícia Militar. Curso de Especialização Profissional – Inteligência Policial para Oficiais. Inteligência de Segurança Pública. São Paulo-SP, 2019.

RISP, Revista de Inteligência de Segurança Pública. **Inteligência Policial e Investigação Policial: diferenças básicas entre a atividade de inteligência e a investigação policial**. Brasil: RISP, 2020. Disponível em: <[http://www.pm.pi.gov.br/download/202101/PM08\\_45fcf4c3dd.pdf](http://www.pm.pi.gov.br/download/202101/PM08_45fcf4c3dd.pdf)>. Acesso em 10 de set. de 2021.

DEFESANET. **Decreto Nº 10.759, 30 JULHO 2021 - Altera a organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência**. Youtube, 31 de jul. de 2021. Disponível em: <<https://www.defesanet.com.br/intel/noticia/41550/Decreto-N--10-759--30-JULHO-2021---Altera-a-organizacao-e-o-funcionamento-do-Sistema-Brasileiro-de-Inteligencia/wws>>. Acesso em: 10 de set. de 2021.

MILITAR, Hoje no Mundo. **A história dos espões brasileiros**. Youtube, 09 de jan. de 2018. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=QkL5TsSP5sw>>. Acesso em: 10 de set. de 2021.

---

#### **4. DISCIPLINA: INTELIGÊNCIA DE ORDEM PÚBLICA NA FRONTEIRA**

**CARGA HORÁRIA:** 20 h/a.

**EMENTA:**

Sistema de Inteligência da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SIPOM/MS, suas atribuições e competências. Coordenadoria de Inteligência – CI do DOF, suas atribuições e competência.

**BIBLIOGRAFIA:**

DOF – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA. **Institucional**. Disponível em: <https://www.dof.ms.gov.br/>. Acesso em: 18 abr. 2023.

MATO GROSSO DO SUL. **Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**. Portaria nº 105/PM-1/EMG/PMMS, de 18 de fevereiro de 2021. Institui novo Regimento Interno do Sistema de Inteligência da Polícia Militar (RI-SIPOM) no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

REVISTA ORDEM PÚBLICA. **A utilização da Inteligência Policial Militar como ferramenta na diminuição da criminalidade sob o ponto de vista doutrinário**. Por Daniel de Carvalho Dumith, em 2012. Disponível em: <https://rop.emnuvens.com.br/rop/article/view/53>. Acesso em 22 de abr. de 2023.

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA – UNISUL. **A Inteligência como suporte às ações e operações da Polícia Militar do Paraná**. Por Diogo Fernando Sampaio Pytlowanciv, em 2018. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/12014/1/A%20intelig%C3%Aancia%20como%20suporte%20%C3%A0s%20a%C3%A7%C3%B5es%20e%20opera%C3%A7%C3%B5es%20da%20Pol%C3%ADcia%20Militar%20do%20Paran%C3%A1.pdf>. Acesso em: 22 de abr. de 2023.

FERREIRA, Gustavo de Castro. **Inteligência na Polícia Militar desvio de conduta como objeto da Inteligência de segurança pública**. Belo Horizonte, MG, 2018. Disponível em: [https://cdnv2.moovin.com.br/livrariadplacido/imagens/files/manuais/145\\_inteligencia-na-policia-militar-desvio-de-conduta-como-objeto-da-inteligencia-de-seguranca-publica.pdf](https://cdnv2.moovin.com.br/livrariadplacido/imagens/files/manuais/145_inteligencia-na-policia-militar-desvio-de-conduta-como-objeto-da-inteligencia-de-seguranca-publica.pdf). Acesso em: 22 de abr. de 2023.

SÃO PAULO. **Polícia Militar do Estado de São Paulo**. Centro de Inteligência da Polícia Militar. Curso de Especialização Profissional – Inteligência Policial para Oficiais. Inteligência de Ordem Pública. São Paulo-SP, 2019.

JUS.COM.BR. **Análise da constitucionalidade da atividade de inteligência policial militar**. Por Sérgio Augusto de Oliveira Guirra, em 2018. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/45179/analise-da-constitucionalidade-da-atividade-de-inteligencia-policial-militar>. Acesso em 22 de abr. de 2023.

---

## **5. DISCIPLINA: ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NA FRONTEIRA**

**CARGA HORÁRIA:** 16 h/a.

### **EMENTA:**

História, definição, legislação de Organizações Criminosas no Brasil. História e principais Organizações Criminosas atuantes na fronteira do Mato Grosso do Sul envolvidas no tráfico de drogas, contrabando, dentre outros.

### **BIBLIOGRAFIA:**

BRASIL. **Lei Federal Nº 12.850, de 2 de agosto de 2013**. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/112850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112850.htm). Acesso em agosto de 2021.

“Mato Grosso do Sul” (2021). **Google Maps**. Google. Consultado em 09 Set. 2021, <https://www.google.com.br/maps/@-22.8064131,-56.1579678,8.25z>.

RIBEIRO, Aline. CORRÊA, Hudson. **O violento plano de expansão no Paraguai da maior facção brasileira**. Época, 2017. Disponível em: <https://epoca.oglobo.globo.com/brasil/noticia/2017/06/o-violento-plano-de-expansao-no-paraguai-da-maior-facciao-brasileira.html>. Acesso em: 09 de set. de 2021.

CUETO, José Carlos. **Como o crime organizado brasileiro se apoderou das principais rotas do tráfico na América do Sul**. BBC News Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51699219>. Acesso em: 09 de set. de 2021.

DE FREITAS, Hélio. **Prisão mostra que PCC tem exército com 174 bandidos na fronteira de MS**. Campo Grande News, 2021. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/prisao-mostra-que-pcc-tem-exercito-com-174-bandidos-na-fronteira-de-ms>. Acesso em: 09 de set. de 2021.

GODOY, João Pedro. **PF prende 14 suspeitos de liderarem facção criminosa do tráfico de drogas na fronteira de MS com o Paraguai.** G1, 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2021/03/24/pf-prende-14-suspeitos-de-liderarem-facao-criminosa-do-traffic-de-drogas-na-fronteira-de-ms-com-o-paraguai.ghtml>>.

Acesso em: 09 de set. de 2021.

NEVES, Márcio. GUEDES, Marcos. AZEREDO, André. **Guerra na fronteira.** R7 estúdio, 2021. Disponível em: < <https://estudio.r7.com/guerra-na-fronteira-terra-de-ninguem-12032021>>.

Acesso em: 09 de set. de 2021.

DE SOUZA, Percival. **O rei da fronteira perdeu o trono.** R7, 2021. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/prisma/arquivo-vivo/o-rei-da-fronteira-perdeu-o-trono-19082021>>.

Acesso em: 09 de set. de 2021.

JORNALISMO, Band. **Alerta na fronteira: facção paraguaia estaria expandindo atuação no Brasil.** Youtube, 20 de fev. de 2021. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ykmOL-7aQnw>>. Acesso em: 09 de set. de 2021.

JORNALISMO, Band. **Narcotráfico: Bolívia é esconderijo perfeito para criminosos brasileiros.** Youtube, 26 de mar. de 2021. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=C8CBhm8cM4U>>. Acesso em: 09 de set. de 2021.

URGENTE, Brasil. **Seis integrantes do Comando Vermelho são mortos no Paraguai.** Band, 2019. Disponível em: < <https://www.band.uol.com.br/noticias/brasil-urgente/videos/seis-integrantes-do-comando-vermelho-sao-mortos-no-paraguai-16644709>>. Acesso em: 09 de set. de 2021.

MS, TV Interativa. **Operação Népsis.** Youtube, 29 de set. de 2018. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=6ql2eSzHdNY>>. Acesso em: 09 de set. de 2021.

SILVA, Artur Carvalho Silva. **Fantástico mostra a rota do contrabando de cigarros no Brasil.** Youtube, 15 de jul. de 2018. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=6WDzM12XnKk>>. Acesso em: 09 de set. de 2021.

MIDIAMAX. **Quadrilha é presa com rádio comunicador disfarçado nos carros.** Youtube, 27 de jul. de 2016. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=4vUMGSKYyFE>>. Acesso em: 09 de set. de 2021.

HERCULANO, Alexandre. **Organização Criminosa (lei 12.850/13) - Professor Alexandre Herculano - 2020.** Youtube, 03 de mar. de 2020. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=JVjcqra1yj8>>. Acesso em: 10 de set. de 2021.

COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA DO DOF. **Dados, informações e conhecimentos.** Acesso restrito em 2023.

---

## **6. DISCIPLINA: CRIMES CIBERNÉTICOS**

**CARGA HORÁRIA:** 04 h/a.

**EMENTA:**

Definição. Tipos. Exemplos de crimes cibernéticos. Impacto dos crimes cibernéticos. Como detectar e se proteger.

**BIBLIOGRAFIA:**

KASPERSKY. **O que são crimes cibernéticos? Como se proteger dos crimes cibernéticos.**

Disponível em: <https://www.kaspersky.com.br/resource-center/threats/what-is-cybercrime>.

Acesso em: 23 de abr. de 2023.

FIA BUSINESS SCHOOL. **Crimes cibernéticos: o que são, tipos, como detectar e se proteger.**

Disponível em: <https://fia.com.br/blog/crimes-ciberneticos/>. Acesso em: 23 de abr. de 2023.

BRASIL. **LEI Nº 12.737, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.** “Lei Carolina Dieckmann”. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112737.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112737.htm). Acesso em: 23 de abr. 2023.

---

**7. DISCIPLINA:** PROCESSO DE PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO

**CARGA HORÁRIA:** 60 h/a.

**EMENTA:**

Produção do conhecimento. Tipos de conhecimentos. Metodologia para a produção do conhecimento. Princípios básicos na produção de conhecimento. Lei de Acesso à Informação. Termos técnicos de Inteligência. Sistema Plexus da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. Sistema do Departamento de Operações de Fronteira – SIDOF.

**BIBLIOGRAFIA:**

MATO GROSSO DO SUL. **Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.** Manual de Padronização de Redação de Documentos de Inteligência, de fevereiro de 2020.

BRASIL. **Doutrina nacional da atividade de inteligência:** fundamentos doutrinários. Gabinete de Segurança Institucional, Agência Brasileira de Inteligência.

\_\_\_\_\_. **Doutrina nacional de inteligência de segurança pública.** Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública. 4. Ed., rev. E atual. Brasília: Ministério da Justiça, 2015.

SÃO PAULO. **Polícia Militar do Estado de São Paulo.** Centro de Inteligência da Polícia Militar. Curso de Especialização Profissional – Inteligência Policial para Oficiais. Processo de Produção de Conhecimento. São Paulo-SP, 2019.

COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA DO DOF. **Modelos de documentos de Inteligência formalizados pela CI.** Acesso restrito em 2023.

BRASIL. **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de



5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm). Acesso em: 23 de abr. 2023.

BRASIL. **LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm). Acesso em: 23 de abr. de 2023.

---

## **8. DISCIPLINA: CONTRAINTELIGÊNCIA**

**CARGA HORÁRIA:** 60 h/a.

### **EMENTA:**

Conceito de Contrainteligência. Segmentos da Segurança Orgânica. Estrutura da Segurança Orgânica e Segurança Ativa. Contraespionagem. Engenharia Social.

### **BIBLIOGRAFIA:**

BRASIL. **Doutrina nacional da atividade de inteligência:** fundamentos doutrinários. Gabinete de Segurança Institucional, Agência Brasileira de Inteligência.

\_\_\_\_\_. **Doutrina nacional de inteligência de segurança pública.** Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública. 4. Ed., rev. E atual. Brasília: Ministério da Justiça, 2015.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA – ABIN. **Contrainteligência.** Disponível em: <https://www.gov.br/abin/pt-br/assuntos/inteligencia-e-contrainteligencia/CI#:~:text=A%20Contraintelig%C3%Aancia%20%C3%A9%20a%20atividade,da%20sociedade%20e%20do%20Estado>. Acesso em: 22 de abr. de 2023.

CÁTEDRA. **Contrainteligência: Contextos e Desafios.** Disponível em: <https://idcatedra.com.br/2021/04/contrainteligencia-contextos-e-desafios/>. Acesso em: 22 de abr. de 2023.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **A importância da contrainteligência: o Brasil no cenário internacional e as ações de espionagem.** Por Alexandre de Melo Ferreira, em 2017. Disponível em: [https://bdm.unb.br/bitstream/10483/24326/1/2017\\_AlexandreDeMeloFerreira\\_tcc.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/24326/1/2017_AlexandreDeMeloFerreira_tcc.pdf). Acesso em: 22 de abr. de 2023.

SÃO PAULO. **Polícia Militar do Estado de São Paulo.** Centro de Inteligência da Polícia Militar. Curso de Especialização Profissional – Inteligência Policial para Oficiais. Contrainteligência. São Paulo-SP, 2019.

CLEAR SALE. **Engenharia Social: o que é, tipos de ataque, técnicas e como se proteger.** Disponível em: <https://blogbr.clear.sale/engenharia-social-o-que-e-e-como-se-proteger#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20Engenharia%20Social,sistemas%20restritos%20a%20usu%C3%A1rios%20autorizados>. Acesso em: 23 de abr. de 2023.

BRASIL. **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm). Acesso em: 23 de abr. 2023.

BRASIL. **LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm). Acesso em: 23 de abr. de 2023.

BRASIL. **LEI Nº 12.737, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.** “Lei Carolina Dieckmann”. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112737.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112737.htm). Acesso em: 23 de abr. 2023.

---

## **9. DISCIPLINA: OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA**

**CARGA HORÁRIA:** 60 h/a.

### **EMENTA:**

Conceitos básicos. Tipos básicos de Operação de Inteligência. Ações Operacionais de Inteligência – AOI e Técnicas Operacionais de Inteligência – TOI. Alvo de operação da Inteligência. Ambiente operacional. Dados operacionais. Encarregado de caso. Agente. Planejamento e execução operacional. Restrições éticas e legais às operações de Inteligência. Uso do drone. Características e propriedades dos equipamentos optrônicos. Conceito de equipamentos optrônicos. Uso dos equipamentos optrônicos no serviço operacional. Montagem, desmontagem e armazenamento dos equipamentos optrônicos.

### **BIBLIOGRAFIA:**

BRASIL. **Doutrina nacional da atividade de inteligência:** fundamentos doutrinários. Gabinete de Segurança Institucional, Agência Brasileira de Inteligência.

\_\_\_\_\_. **Doutrina nacional de inteligência de segurança pública.** Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública. 4. Ed., rev. E atual. Brasília: Ministério da Justiça, 2015.

MOREIRA Antônio Divino de Souza; ABREU, Rosidan Divino. Atribuição do Serviço Velado na Polícia Militar do Estado de Goiás: Legalidade, atividades desenvolvidas e a criação de um Batalhão Específico. 2013. Trabalho de conclusão do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública realizado na Polícia Militar do Estado de Goiás.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **As operações de Inteligência em Segurança Pública executadas pela Polícia Militar como estratégia eficaz de prevenção e repressão imediata aos crimes do Estado de Goiás.** Por Sandro Nogueira de Rezende, em 2018. Disponível em:

<https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/5167/1/As%20Opera%3%a7%3%b5es%20de%20Intelig%3%aaancia%20em%20Seguran%3%a7a%20P%3%bablica%20Executadas%20pela%20Pol%3%adcia%20Militar%20como%20Estrat%3%a9gia%20Eficaz%20de%20Preven%3%a7%3%a3o%20e%20Repress%3%a3o%20Imediata%20aos%20Crimes%20no%20Estado%20de%20Goi%3%a1s.pdf>. Acesso em: 22 de abr. de 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS. **Curso de Pilotagem de Drones**. Pouso Alegre, MG, maio de 2021. Disponível em: [https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/editais\\_proex\\_2021/edital\\_82/PPC\\_Pilotagem\\_de\\_drones\\_2021.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/editais_proex_2021/edital_82/PPC_Pilotagem_de_drones_2021.pdf). Acesso em: 22 de abr. de 2023.

SÃO PAULO. **Polícia Militar do Estado de São Paulo**. Centro de Inteligência da Polícia Militar. Curso de Especialização Profissional – Inteligência Policial para Oficiais. Operações de Inteligência. São Paulo-SP, 2019.

BRASIL. Exército. **EB70-MC-10.223: Operações**. 5. ed. Brasília, DF, 2017.

AEL SISTEMAS. **Manual do Operador CORAL-CR: CÂMERA TÉRMICA DIURNA E NOTURNA OBSERVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ALVO**.

BRASIL. Exército. **EB – Manual de Campanha C 23-13 Utilização e Manutenção da Luneta de Pontaria**. 3ª edição. 2003.

BRASIL. Exército. **EB – Instruções Provisórias IP 21-2 - O CAÇADOR**. 1ª edição. 1998.

---

## **10. DISCIPLINA:** ESTATÍSTICA

**CARGA HORÁRIA:** 04 h/a.

### **EMENTA:**

Conceito básico de estatística. Princípios estatísticas utilizadas pela CI/DOF. Uso do Power BI.

### **BIBLIOGRAFIA:**

COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA DO DOF. **Dados, informações e conhecimentos**. Acesso restrito em 2023.

SÃO PAULO. **Polícia Militar do Estado de São Paulo**. Centro de Inteligência da Polícia Militar. Curso de Especialização Profissional – Inteligência Policial para Oficiais. Estatística. São Paulo-SP, 2019.

MICROSOFT. **Power BI**. Disponível em: [https://powerbi.microsoft.com/pt-br/landing/free-account/?ef\\_id=k\\_EAIaIQobChMIzvLFz8y9\\_gIVNxXUAR3tWQSoEAAYASAAEgLA2\\_D\\_BwE\\_k\\_&OCID=AIDcmmk4cy2ahx\\_SEM\\_k\\_EAIaIQobChMIzvLFz8y9\\_gIVNxXUAR3tWQSoEAAYASAAEgLA2\\_D\\_BwE\\_k\\_&gclid=EAIaIQobChMIzvLFz8y9\\_gIVNxXUAR3tWQSoEAAYASAAEgLA2\\_D\\_BwE](https://powerbi.microsoft.com/pt-br/landing/free-account/?ef_id=k_EAIaIQobChMIzvLFz8y9_gIVNxXUAR3tWQSoEAAYASAAEgLA2_D_BwE_k_&OCID=AIDcmmk4cy2ahx_SEM_k_EAIaIQobChMIzvLFz8y9_gIVNxXUAR3tWQSoEAAYASAAEgLA2_D_BwE_k_&gclid=EAIaIQobChMIzvLFz8y9_gIVNxXUAR3tWQSoEAAYASAAEgLA2_D_BwE). Acesso em: 22 de abr. de 2023.

---

## **11. DISCIPLINA: TIRO POLICIAL**

**CARGA HORÁRIA:** 08 h/a.

### **EMENTA:**

Mecanismo e funcionamento da Pistola PT 100 calibre .40. Montagem e desmontagem da Pistola PT 100 calibre .40. Mecanismo e funcionamento da Carabina e Fuzil de Assalto 5,56mm. Montagem e desmontagem da Carabina e Fuzil de Assalto 5,56mm. Mecanismo e funcionamento do Fuzil de Assalto 7,62mm. Montagem e desmontagem do Fuzil de Assalto 7,62mm. Cuidados para manutenção, uso e conservação do armamento. Fundamentos de Tiro com Armas Curtas. Transição de armamento (curto para longo e vice-versa). Tiros dissimulados: disparos de assimilação com armas variadas; e pista de ação e reação. Regras de segurança.

### **BIBLIOGRAFIA:**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acessado em: 20 jul. 2021.

BRASIL. Ministério do Exército. **Metralhadora M 45 - M 950 - M 953 - M 966: T.9 - 216**. Brasília: ME.

GIRALDI, Nilson. **Tiro defensivo na preservação da vida: método Giraldi, e sua doutrina para a atuação armada da polícia e do policial com a finalidade de servir e proteger a sociedade e a si próprio**. São Paulo: PMESP, 2008.

OLIVEIRA, João Alexandre Voss de; GOMES, Gerson Dias; FLORES, Érico Gomes. **Tiro de combate policial: uma abordagem técnica**. Erechim: São Cristovão, 2001, p. 315.

SOUZA, Hadassah Suzannah Beserra de. **O processo de habilitação para o uso de armas de fogo aos policiais militares do estado de Mato Grosso**. Várzea Grande: APMCV/PMMT, 2014.

SANTA CATARINA. **Polícia Militar de Santa Catarina**. Faculdade da Polícia Militar – FAPOM. III Curso de Inteligência Policial para Praças. Tiro Policial. Florianópolis-SC, 2019.